



## CENTRO DE LETRAS E ARTES

### FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### PORTARIA Nº 3.970, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, Resolve tornar pública a Comissão Eleitoral para escolha dos representantes das classes na Congregação:

*Membros Efetivos:*

- Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu (Presidente)
- Prof. Alexandre José de Souza Pessoa
- Carla do Nascimento Costa

#### PORTARIA Nº 4.251, DE 20 DE MAIO DE 2022

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, torna público que a Comissão de Revalidação de Diplomas de Graduação será composta pelos professores:

*Membros:*

- Gustavo Carvalho Pimenta
- Luciana Maria Bonvino Figueiredo
- Maria Ligia Fortes Sanches
- Carlos Eduardo Nunes Ferreira

Esta publicação substitui, a partir desta data, a comissão designada através da portaria nº 1533, de 26/02/2019, publicada no BUFRJ nº. 10, de 07/03/2019

Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu  
Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

#### RESOLUÇÃO CCJE/UFRJ Nº 49, DE 19 DE MAIO DE 2022

*Dispõe acerca de procedimentos para concessão de bolsas a pós graduandos da UFRJ, com objetivo de aprimoramento acadêmico, por meio de apoio a atividades desenvolvidas no âmbito da Decania do CCJE.*

**Fundamentação Legal:**

- Art. 207 da CF/88
- Lei nº 13.243/2016
- Portaria CAPES nº 156/2014

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela no art. 1º da portaria nº 11.236 de 30 de outubro de 2018, autorizado por aprovação unânime do Conselho de Coordenação do CCJE, em reunião ordinária realizada em 16 de maio de 2022,

CONSIDERANDO necessidade de apoio às atividades institucionais e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos que viabilizem a operacionalização por meio de Edital, amplamente divulgado, com seleção pública e impessoal que vincule as partes dele participantes;

Resolve:

**Art. 1º** Autorizar que se promova, a partir de Edital Público amplamente divulgado na UFRJ, processo seletivo para a concessão de 3 (três) bolsas, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada, com vigência no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 2022, para que membros do corpo discente, regularmente matriculados em Programas de pós-graduação **stricto sensu** da UFRJ, de acordo com os perfis destacados, atuem em atividades institucionais vinculadas ao CCJE.

§1º As 3 (três) bolsas serão pagas com recursos da Decania do CCJE.

§2º O valor da bolsa é equiparado ao valor praticado no país pela CAPES e CNPq na modalidade de mestrado acadêmico.

§3º A bolsa não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ e poderá, extraordinariamente, ser cancelada pela Decania, por indisponibilidade de recursos.

**Art. 2º** O Edital Público para seleção das 3 (três) bolsas deverá contemplar as seguintes vagas:

- I) 2 (duas) bolsas para atuação junto a obras públicas, sob supervisão do EPLAN CCJE/UFRJ e da Coordenação de Planejamento e Projetos do CCJE; e
- II) 1 (uma) bolsa para Produção de conteúdo jornalístico, sob supervisão da Coordenação de Atividades Culturais e da Chefia de Gabinete da Decania.

**Art. 3º** O Edital, com os pormenores dos procedimentos e dos perfis, será publicado pela Decania, após aprovação do Conselho de Coordenação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2022.

Flavio Alves Martins  
Professor do Magistério Superior